



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2013 – São Paulo, terça-feira, 03 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02571/96-UMED - FABIO CARDOSO MARQUES, no período de 22.11 a 30.11.2013;
- 50484/04-UMED - GUILHERME DURAND ALVES, no período de 21.11 a 29.11.2013;
- 50066/07-UMED - INES YURI KITAKATA, no dia 21.11.2013;
- 50036/05-UMED - JANE EIRE DE SOUSA LOPES, no dia 25.11.2013;
- 50564/05-UMED - LILIANA DA SILVEIRA LEITE, nos dias 21.11 e 22.11.2013;
- 50250/00-UMED - LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 22.11.2013;
- 06545/94-UMED - MARCELO DELGADO, no período de 25.11 a 27.11.2013;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 21.11 a 05.12.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05152/94-UMED - AIRAM MARQUES PANELLA, nos dias 21.11 e 22.11.2013;
- 50247/02-UMED - DIRCE BAUTISTA PLIGER, nos dias 21.11 e 22.11.2013;
- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 25.11 a 29.11.2013;
- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no dia 25.11.2013;
- 50624/03-UMED - JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no período de 25.11 a 27.11.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 21.11.2013;
- 50564/05-UMED - LILIANA DA SILVEIRA LEITE, no período de 26.11 a 29.11.2013;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 22.11.2013;
- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, no dia 22.11.2013;
- 50320/06-UMED - SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 19.11.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 18.10 a 22.11.2013;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no dia 19.11.2013;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 26.11 a 28.11.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04053/94-UMED - DEUSELIE RODRIGUES, no dia 21.11.2013;
-10882/96-UMED - PATRICIA GONÇALVES PERLI, nos dias 21.11 e 22.11.2013;
-50239/05-UMED - SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, no dia 22.11.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 21.11.2013.

ATO Nº 12.043, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alíneas “b” e “e”, da Constituição da República, e no Processo SEI nº 0011677-07.2013.4.03.8001,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a partir de 02/12/2013, a servidora **VANESSA VANZELLA**, ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 4, no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável por **RICARDO CORSEL RIBEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Newton de Lucca
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12518 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010180-55.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DENIS FARIA MOURA TERCEIRO**, bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 28ª Subseção, Jundiaí, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL
RELATOR, JOHNSOM DI SALVO

Processo: 2013.03.0079

INTERESSADO: Ângela Cristina Monteiro

ASSUNTO: Processo Administrativo - Pedido de autorização para afastamento das funções para realização de

curso de aperfeiçoamento no exterior no período de 02 a 19 de julho de 2013

Fls. 41: "Vistos. Fl. 38/39: Homologo o pedido de desistência de requerimento de afastamento apresentado pela Exma. Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro com o objetivo de participar do curso 'Universidade de Verão de Direito Continental', no período compreendido entre 02 e 19 de Julho de 2013, na Universidade Sorbonne, em Paris.

Int.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

São Paulo, 28 de novembro de 2013"

Processo: 2009.03.0242

INTERESSADO: AJUFESP - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Proposta de nova regulamentação para escolha de período de férias entre Juiz Federal e Juiz Federal Substituto

Fls. 39: "Vistos. Tendo em vista a superveniência da Resolução nº 195/2012, do Conselho da Justiça Federal, que alterou, em parte, a Resolução nº 130/2010, estabelecendo sistema de rodízio entre os Exmos. Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos na escolha de períodos de férias no ano, bem como considerando a manifestação da AJUFESP (fl. 37), julgo extinto o processo administrativo por perda superveniente do seu objeto.

Int.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

São Paulo, 28 de novembro de 2013"

Processo: 2012.03.0198

INTERESSADO: Telefônica Brasil S.A (antiga TELESP)

ASSUNTO: Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro/SP que aplicou penalidade de multa referente aos contratos 04.289.10.04R

Fls. 199: "Fls. 193/194:

Reconheço a prevenção.

Após a distribuição venham os autos à conclusão.

São Paulo, 28 de novembro de 2013"

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 10/2/2014, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS marcadas para 20/1 a 18/2/2014 e incluir o saldo de 9 (nove) dias para 5 a 13/5/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1318 e 1353/2013 para adiar o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias do Magistrado PAULO SÉRGIO RIBEIRO de 4 a 19/12/2013 para 17/3 a 1/4/2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1344 e 1353/2013 para interromper, a partir de 2/12/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA marcadas para 18/11 a 17/12/2013 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 7 a 22/1/2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

9474 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020352-59.2013.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MANUEL GUERREIRO LOPEZ**, R.F. nº 1145, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, do Gabinete da Diretoria-Geral.

9476 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021151-05.2013.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 21/11/2013, a servidora **RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA**, R.F. nº 2065, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Toru Yamamoto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0241216, de 29 de novembro de 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE :

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 e 06 DE JANEIRO DE 2014, conforme segue

DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DIAS

Rodrigo Corral Cabarcos Filho (Diretor) 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Adriana Nogueira de Moraes Donders 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Laneluci Moraes Sabater 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Magnólia Mitsue Arae 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Simone Ana de Sá 20, 23, 27, 30/12/2013, 02 e 06/01/2014

Tatiana Ranullo 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 06/01/2014.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ricardo Acedo Nabarro (Diretor) 20 e 27/12/2013, 03/01/2014

Coaracy Caracas Soares Santos 30/12/2013, 02 e 03/01/2014

Fernando Ramires Coleti 02, 03 e 06/01/2014

Francisco Javã de Carvalho Amaral 23, 26 e 27/12/2013

Gerrinson Rodrigues de Andrade 20/12/2013 e 06/01/2014

Jefferson Santos Messias 26, 27 e 30/12/2013

Kátia Cristina D'Almeida Serafim Paulino 20 e 23/12/2013

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

Vitor Neves Ribeiro (Diretor) 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Debora Diniz Donato 20, 26 e 27/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Karine Carvalho Sales 20 e 23/12/2013 e 06/01/2014

Marisa Cheida Faria 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 06/01/2014

Telma Rezende Faria de Paula 26 e 27/12/2013, 02 e 03/01/2014

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Daniela Campanholo 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Beatriz Melquiades 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Vanderleia Zortéa 20, 23, 26 e 27/12/2013

Cristiano Conceição Abílio 27 e 30/12/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0241300, de 29 de novembro de 2013.

Altera a composição da Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo. O JUIZ FEDERAL PAULO CESAR CONRADO, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE

SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o afastamento do servidor Elizeu Barbosa, RF 4872, por motivo de saúde, durante o período de 25/11/2013 a 24/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção de São Paulo constituída pela Portaria n. 0203545, de 31/10/2013, desta Diretoria do Foro, substituindo o servidor ELIZEU BARBOSA, RF 4872, pelo servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE, RF 521, na referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará, nos dias e horários a seguir determinados, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013 cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de Projetos Legais e Executivos, objetivando adequação da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no edifício do Fórum Federal de Ribeirão Preto Data de Abertura: 13/12/2013 às 14:00 horas.

O Edital está disponível no site www.trf3.jus.br, e na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP, CEP 01409-903.

DAT São Paulo, 29 de novembro de 2013.

ASS Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Microcomputadores, Microcomputadores tipo ALL IN ONE e Monitores de LED-LCD Recebimento das propostas: até 13/12/2013, às 13h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

EMPRESA: COMERCIAL MEGAHOME LTDA ME

CNPJ Nº 12.807.646/0001-64

PROCESSO Nº 3970/2013-DFOR

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE002880

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

ASSUNTO: Apreciação de recurso administrativo

tópicos da decisão de fl. 127:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 192/2013-NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL MEGAHOME LTDA ME., no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao atrasar o fornecimento de materiais elétricos a esta Administração, motivo pelo qual deve responder por seus atos.
4. Cientifique-se a empresa COMERCIAL MEGAHOME LTDA ME do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a penalidade aplicada, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
7. Publique-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0236587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO, RF 6971, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da 2ª Turma Recursal de São Paulo;
2. DISPENSAR a servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização da Secretaria das Turmas Recursais, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da 2ª Turma Recursal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0230135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I -DESIGNAR a servidora DINAH ALVES MARTINS, RF 4768, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 02/12/2013 à 30/05/2014;
- II - DESIGNAR o servidor GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA, RF 6762, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 06/06/2014 à 01/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0241786, de 29 de novembro de 2013.

DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE :

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 e 06 DE JANEIRO DE 2014, conforme segue:

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURAS

Maria Helena de Almeida Santos 20, 23, 26, 27, 30/12 e 2, 3, e 06/01/14

Randall Álvares Barbosa 20 e 23/12/13 e 03, 06/01/14

Claudia Mitsi Oguido 20, 23, 26, 27, e 30/12/13

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO

Jorge Cardoso de Barros Melchert 02, 03 e 06/01/14

Wagner de Souza 20, 23, 26, 27 e 30/12/13

Regina Feitosa Vasto 20, 23/12/13 e 06/01/14

Solange Evangelista Silva 20, 23, 26 e 27/12/13

Maria Aparecida do Nascimento Silva 30/12/13 e 02, 03, e 06/01/14

José Ferreira da Silva Neto 20, 23, 26, 27 e 30/12/13

Irlando Francisco Bandeira 20, 23/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

NUCLEO DE INFRAESTRUTURA DIAS

Mario Seiji Kawamura 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Gustavo Cambraia de Oliveira 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Renaldo Demeis 20 e 23/12/13

Aki Ando Kojima 02, 03 e 06/01/2014

Almir Toshiyuki Kubagawa 23 e 26/12/13

Claudia Susy Dantas de Souza 20 e 23/12/13

Dante Da'll Aglio Junior 20/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Elio Jose Ribeiro Fernandez 02 e 03/01/14

Elvis Melo Oliveira 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Emerson Frank Uemura 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02/03 e 06/01/14

Ieda Cristina da Silva 03 e 06/01/14

Inês Regina Gattei 20, 23, 26, 27 e 30/12/13

João Batista de Santa Rosa 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Mauro da Silva Bernardes 26, 27 e 30/12/13

Vagner Lucio da Silva 20, 23, 26, 27 e 30/12/13 e 02, 03 e 06/01/14

Walter Iwao Goshima 20, 23, 26, 27 e 30/12/13

Yara Noronha da Costa 20, 23, 26, 27 e 30/12/13

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

E GESTÃO DE SERVIÇOS DIAS

Andrea Lanigra Guimarães 20, 23, 26 e 27/12/2013

Antonio Marcelo Forestieri 26 e 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Ariovaldo Aparecido de Brito 23 e 27/12/2013

Carla Simone dos Passos de Moraes 20, 23, 26 e 27/12/2013

Carlos de Oliveira Mendes 30/12/2013, 02 e 06/01/2014

Carlos Donizeti da Fonseca 23, 26 e 27/12/2013

Dirce Hajime 20, 23 e 26/12/2013

Elaine de Jesus Marques 20/12/2013, 03 e 06/01/2014

Elizabeth Marques da Costa 20, 27 e 30/12/2013, 03 e 06/01/2014

Flávia Navarro de Queiróz 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Francisco Carlos de Souza 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt 20, 23, 26 e 27/12/2013, 06/01/2014

Joanita Gonçalves Macedo 20, 23, 27 e 30/12/2013

Josefa Ordonio da Silva 20, 26, 27 e 30/12/2013

Karla Santana Matos 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Laércio Brendaglia 20/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Líliam Barros de Jesus Maria 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Marcos Vinícius Coimbra 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Maria de Lourdes Ribeiro 20 e 23/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Massae Sugo 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014
Ricardo Cordeiro de Jesus 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014
Roberto Augusto da Silva Marinho 02, 03 e 06/01/2014
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0240456, de 28 de novembro de 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE :

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 e 06 DE JANEIRO DE 2014, conforme segue:

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS DIAS

Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Solange Aparecida Franco Bueno 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO DIAS

Cecília Kumiko Tanaka Tederke 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013 e 06/01/2014

Carlos das Neves 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Isabel Constancia Pettinazzi Costa 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013 ; 02, 03 e 06/01/2014

Alice Harumi Aoki Morita 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Simone Ferreira de Oliveira 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Edinaldo Inácio de Alencar 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31/12/2013

Marcello Augusto de Castro Duarte 20, 23, 24, 27 e 30/12/2013

João Luis Carneiro 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Márcia Aparecida de Laet Sanches 23, 24, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Renata Moreira da Silva 20, 23, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Denílson Cassalatti Freitas 20, 28, 29, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Marcelo Defani 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

NÚCLEO FINANCEIRO DIAS

Adriana Kanekadan 20, 23, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Ana Maria Melo Rocha 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Antonio Pereira 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Celma Ferreira Madeira 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Cristiane Foroni Beyrodt 20, 23, 26, 27/12/2013 e 06/01/2014

Dacio Penna Cesar Dias 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Darci Akemi Eto 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Denise Suemi Miyadaira 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Diógenes Ichioca 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Edson Aparecido Mapelli 20, 23, 24, 26, 27 e 30/12/2013

Elaine Queiroga Hellvig 20, 23, 24, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

José Bezerra Neto 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Lidia Feldberg Fortin 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Marcos Faggionato 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Maria do Carmo da S. Bernardo 20, 23, 26 e 27/12/2013.

Marines Gorga Cancelliero 20, 26, 27/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Marli Lopes da Mota 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Mauricio Ludovik 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Ricardo Dias da Silva 20, 23, 26 e 27/12/2013

Suely Amaya Sasakura 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Yoshiko Koga Morioka 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIAS

Carlos Mituru Miyamoto 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Edna Araújo Guerra 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Florisvaldo dos Santos 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Dimpina de Fátima Barros Ramos 20, 23, 26 e 27/12/2013

Julia Seolino Henemann 20/12/2013 e 06/01/2014

Janaina De Fatima L. Rodrigues 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Yukio Kimura 20, 23, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Laura Setsuko Yazawa 20, 23, 26, 27, 30/12/2013, 02, 03 e 06/01/2014

Elizabeth Mitiko Higuti 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Hariston Lima Da Silva 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Luiz Carlos Fernandes Covero 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Sandra Maria Maia Natal 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

NÚCLEO DE CONTRATOS DIA

Amauri Miranda de Jesus 20/12/2013 e 06/01/2014

Rozangela Alves Moreira 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

André Williams Rodrigues Campbell 20, 23, 26, 27/12/2013 e 06/01/2014

Francisco Carlos de Oliveira 20, 30/12/2013; 02 e 03/01/2014

Celina Yumiko Nakagawa 20, 23, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Greta Aoki 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 03 e 06/01/2014

Lucila Toninato Nasr 20, 23, 26, 27/12/2013; 03 e 06/01/14

Monica Martins Leme Tulha 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Patrícia Krodi dos Santos 20, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Marcela Oyama do Carmo 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Renata Ohl Siervo Safi 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/14

Ricardo Kowalesky Russo 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013

Rubia Silva Forte 20, 23, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

SEÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DIAS

Rogério Antonio Batista de 20, 23, 24, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Wendel Ferreira da Silva 20, 23, 24, 26, 27, 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Pedro Henrique Lopes Guerra 20, 23, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

Edson Barbosa dos Passos 20, 23, 26, 27, 30, 31/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0240899, de 29 de novembro de 2013.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966, RESOLVE :

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 e 06 DE JANEIRO DE 2014, conforme segue:
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ÁREAS VINCULADAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIAS

Fernanda Lopes Cardim 20 e 23/12/2013

Mary Costa Ferreira 20, 26, 27, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014

NÚCLEO DE SAÚDE DIAS

Ana Lúcia Bastida Blanco 02,03 e 06/01/2014

Antonio Sérgio Rodrigues 20, 23/12/2013
Cláudio Bassani Correa 20 e 23/12/2013
Carlos César da Silva Soares 20 e 23/12/2013
Celso Rodrigues Fava 20 e 23/12/2013
Denise Santi Cintra 20, 23, 27/12/2013 e 06/01/2014
Denise Tsiemi Goya 02, 03 e 06/01/2014
Ester da Silva Baptista 20/12/2013
Flávia Rodante Talocchi 20, 23/12/2013 e 06/01/2014
Gisele dos Reis Della Togna 20, 23, 26 e 27/12/2013
Maramélia Araújo Miranda Alves 30/12/2013 e 02/01/2014
Nazira Remaili Monaco 26 e 27/12/2013
Neide Oda 26 e 27/12/2013
Oswaldo Alves de Barros Filho 03 e 06/01/2014
Patricia Sartori Cardozo 20 e 23/12/2013
Paulo Henrique Quintana 03 e 06/01/2014

PRO SOCIALDIAS

Cristiane da Silva Outumuro 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013
Luciana H. Dalmas Genga Carneiro 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 02, 03/01/2014
Marcelo Mazo de Oliveira 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 02,03, 06/01/2014
Neemias Gomes de Oliveira 20 e 23/12/2013
Ornella Miho Ishida Tedesco 20/12/2013
Sakae Takinami 26, 27, 30/12/2013 e 06/01/2014
Viviane Ferraresi Romagnoli 20 e 23/12/2013

NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO DIAS

Aldo Andrade de Lima 20, 23, 26 e 27/12/2013
Flavio Rogério Ferreira 20, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Haroldo Mitsuhiko Utida 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Jairo de Pádua Baraldi 20, 23, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Lília Tomomi Kawano 20/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Luiza Hauser Abeid 20, 23, 26 e 27/12/2013
Manoel Francisco da Silva 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013
Marcos Breve 20 /12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Marcos David Olivares 20, 26/12/2013 e 03, 06/01/2014
Marcos Oliveira Rodrigues 20, 23/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Maria Helena G.P.C. de Oliveira 20, 23, 26/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Regina do Carmo E. Botelho 20, 27,30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Renata Chiaratto Cavalcante 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Rogério Fernandes Amara 02, 03 e 06/01/2014
Rubens Cigala 26, 27, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Sandra Miranda e Silva 20, 23, 26, 27, 30/12/2013 e 02, 03/01/2014

NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E

AVALIAÇÃO DE PESSOAS DIAS

Adriana Carla Alves do Nascimento Silva 02, 03 e 06/01/2014
Adriana Cristina Sanches Martins 20 e 23/12/2013
Audrey Marie Wakasa 20, 23, 26, 27/12/2013 e 06/01/2014
Cibele Martinez Quilici 20, 23, 26, 27/12/2013 e 02/01/2014
Elaine Santos Paes 20, 23/12/2013 e 02, 03/01/2014
Eliana Pereira Finholdt 20 e 23/12/2013
Fábio Monteiro de Carvalho 20/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Joceli Guerra Castelfranchi 23,27, 30/12/2013 e 03, 06/01/2014
Luciana Carneiro Aliotti 03 e 06/01/2014
Luiz Eduardo Ballin 23 e 30/12/2013
Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Maria Aparecida Redondo de Souza 20 e 23/12/2013
Maria Regina Miranda Musolino 20, 23, 26 e 27/12/2013
Nelson José Fagundes 20, 23, 27/12/2013 e 06/01/2014
Neusa Chaves Guedes 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Renata Ninomiya Jorge 20/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Renata Rodrigues Martins 26, 27, 30/12/2013 e 03/01/2014
Renata Silveira Shimmoto 20/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014

Rita de Cássia Mutai Vargas 20 e 23/12/2013
Sandro Castilho Takami 20, 26 e 27/12/2013
Sonia Takako Yoshii 20, 23, 30/12/2013 e 02/01/2014
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DIAS
Açucena Galuchino Perin 27, 30/12/2013 e 03, 06/01/2014
Adriano Ayub Pereira da Silva 20, 23/12/2013 e 06/01/2014
Aguinaldo Aparecido do Carmo 20, 23, 26 e 27/12/2013
Alice Hiroko Nariyoshi 23, 26 e 27/12/2013
Ana Luisa Cardieri Martinez 23, 26 e 27/12/2013
Ângela M. de Moraes Takahama 20/12/2013
Edith Nakassone 30/12/2013 e 02, 03/01/2014
Eliane Tiemi Ito 26, 27 e 30/12/2013
Elisabete Salavracos 20/12/2013
Elvira Sais da Silva 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Fernanda Carvalho De Santis Furtado 02, 03 e 06/01/2014
Giselle Doria Salviani Morais 20, 23, 26, 27/12/2013 e 02, 03/01/2014
Ilze Russo Mendes 20, 23 e 26/12/2013
Ivens Francisco Bandeira 20, 23, 26 e 27/12/2013
Jacó Jefferson da Rocha Alves 20, 23/12/2013 e 06/01/2014
Keiko Neide Higa 02, 03 e 06/01/2014
Luciana Aparecida da Silva 20 e 23/12/2013
Maria Albertina Freitas da Ressureição 20, 23, 26 e 27/12/2013
Maria Armonia Adan Gil 20, 23, 26 e 27/12/2013
Rodolfo Takeshi Nakasumi 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Rosana Pereira Domingues 20, 23, 26, e 27/12/2013
Rosângela Maria Giacomini Souto 20, 23, 26, 27/12/2013 e 02/01/2014
Sheila Cristina Castino 26 e 27/12/2013
Solange Sueco Nakada Rodrigues 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Vladimir Lopes Napoli 20/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
**NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DIAS**
Aparecida Rangel Ramos 23/12/2013 e 06/01/2014
Carlos César Leonardi 20, 23, 26 e 27/12/2013
Eliane Bezerra de Souza 20, 23, 27, 30/12/2013 e 02, 03, 06/01/2014
Gisele Molinari Fessore 20, 23, 26/12/2013 e 06/01/2014
Hélio Cesário Martins Júnior 20 e 23/12/2013
Katiúscia Amantes de Souza 06/01/2014
Maria Angélica Rocha de Souza 20, 23, 26 e 27/12/2013
Sandro Alves Chiaramonte 20, 23, 26 e 27/12/2013
Vitor Ricardo Duarte 02, 03 e 06/01/2014
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2013, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 191/2013 - RP, adjudicado à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2013

O pregoeiro torna público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a reforma dos Painéis de Brise Metálico, instalados no Fórum Federal de Ribeirão Preto.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO SEI Nº 0013776-47.2013.4.03.8001

DESPACHO SEI Nº 0240123

INTERESSADO: EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE - RF 2274

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação SECT nº 0240073, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/11/2013, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 0013637-95.2013.4.03.8001 - SEI

INTERESSADO: LAELSON NUNES DA SILVA - RF 4681

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSONADAS

“Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em 15.10.02, referente ao servidor LAELSON NUNES DA SILVA - RF 4681, autorizo a averbação da função comissionada exercida pelo servidor naquela Seção Judiciária no período de 21.01.2002 a 08.02.2002, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que o servidor foi removido para a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, a partir de 09.10.2006.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 29/11/2013, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b”da Lei nº 8.112/90, abaixo:

RF 2508- JAIR CARMONA COGO

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, abaixo:

RF 7480 - ELIANE TOZADORI MARQUES

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97, abaixo:

RF 7328 - LIA MARA LOPES DA FONTE
RF 7266 - MARCIO ROBERTO ZAVARIZ
RF 3592 - MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RF 6076 - RICARDO RODRIGUES
RF 5294 - SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
RF 7463 - THAIS QUEIROZ MARAMBAIA

Autorizando a concessão de licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, abaixo:

FRANCESCO GIFOLI - RF 3630
JOÃO NUNES MORAES FILHO - 7175
OSWALDO DOMENE JUNIOR - 3396

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2013-Cepema

*Dispõe sobre os procedimentos internos da
Central de Penas e Medidas Alternativas - Cepema -
da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo*

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do art. 9º da Resolução nº 514, de 1º de outubro de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou a Central de Penas e Medidas Alternativas na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a interveniência da Justiça Federal para implantação da unidade de penas e medidas alternativas;

CONSIDERANDO os termos e atribuições conferidas nos artigos 147 e 149, inciso I da Lei de Execução Penal nº 7.210/84;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43 a 52 do Código Penal Brasileiro e a necessidade de formar o rol de entidades públicas e privadas, com destinação social para receber as prestações decorrentes de condenações criminais previstas na referida norma;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE as normas e procedimentos internos para funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Cepema funcionará em dias úteis, das 09 (nove) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Não haverá expediente durante o período do recesso judiciário, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A Coordenação Administrativa da Central de Penas e Medidas Alternativas, ficará a cargo do Juiz Federal Coordenador-Geral da Cepema, designado pelo Presidente do Conselho Federal da 3ª Região o Juiz Federal da Execução Penal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 5º A estrutura organizacional desta Cepema, compreende, um Juiz Federal Coordenador-Geral, um Diretor de Núcleo, um Supervisor Administrativo, um Supervisor Técnico Psicossocial - função a ser ocupada preferencialmente por Analista Judiciário, com especialidade em Psicologia ou Serviço Social.

§1º A corregedoria permanente ficará a cargo do Juiz Federal Coordenador-Geral, que terá a função normativa e fiscalizadora das atividades desempenhadas na Cepema; deverá informar à Diretoria do Foro os termos de parceria e convênios e os submeter quando necessário; inspecionar, anualmente, a unidade, serviços e patrimônio da Cepema; adotar os livros e registros necessários; certificar a habilitação e declarar a inabilitação das entidades.

§2º Ao Diretor da Cepema, compete o gerenciamento e fiscalização das atividades realizadas pela Seção de Atendimento e Controle das penas e Medidas Alternativas e pela Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial; dos serviços administrativos com relação à estrutura física e humana (servidores e estagiários) da Cepema; prestar auxílio aos Juízos Criminais de São Paulo e ao Juiz Coordenador-Geral da Cepema, quando do cumprimento das penas e medidas alternativas, propondo diretrizes e procedimentos visando à otimização dos recursos humanos e materiais; responsabilizar-se pelo envio de informações à Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, conforme demanda determinada no termo de convênio.

§3º Ao Supervisor da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas compete o gerenciamento das atividades de recepção dos apenados e egressos, de cadastramento, de controle, de acompanhamento e de fiscalização das condições impostas na sentença de execução criminal;

§4º Ao Supervisor da Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial compete, a realização e gerenciamento das entrevistas psicossociais realizadas com os apenados e eventualmente com os egressos do sistema prisional, os encaminhamentos destes às entidades mais adequadas às suas aptidões e situação social, a captação de instituições ou entidades aptas à parceria com as atividades desenvolvidas na Cepema, em especial a prestação de serviços à

comunidade, e o recebimento de bens e valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

III - DO ENCAMINHAMENTO DOS APENADOS À CEPEMA

Art. 6º Os apenados serão encaminhados pela 1ª Vara Federal Criminal e de Execução Penal, para atendimento na Cepema, imediatamente após a audiência admonitória ou de justificativa.

Art. 7º As comunicações entre a 1ª Vara Federal Criminal e a Cepema deverão ser realizadas, preferencialmente, via correio eletrônico institucional.

Art. 8º No documento de encaminhamento do apenado para atendimento na Cepema deverá constar:

- I - número da execução penal criminal;
- II - nome completo do apenado;
- III - cópia do termo de audiência;
- IV - cópia da sentença penal e acórdãos;
- V - informações atualizadas sobre período a ser cumprido na prestação de serviços, nos valores da prestação pecuniária e pena de multa;

IV - DO ATENDIMENTO AOS APENADOS E EGRESSOS

Art. 9º Ao receber o apenado, a Cepema providenciará:

- I - o registro em livro próprio, onde será atribuído número de cadastro permanente do apenado, em numeração sequencial;
- II - a inserção dos dados pessoais e processuais no sistema de cadastro;
- III - agendamento de entrevista psicossocial;
- IV - a elaboração de prontuário onde serão armazenados os documentos abaixo relacionados, em conformidade com as penas impostas:
 - a) o documento ou correio eletrônico de encaminhamento e cópias das peças processuais que o instruem;
 - b) instrumento de entrevista psicossocial;
 - c) registro de atendimentos;
 - d) termo de compromisso de cumprimento da sentença, assinado pelo prestador de serviço;
 - e) ficha de encaminhamento/reencaminhamento, devidamente assinado pela entidade parceira;
 - f) relatório mensal de prestação de serviços à comunidade (frequência);
 - g) documentos que justifiquem o atraso ou descumprimento da pena ou medida imposta;
 - h) comunicação de incidente;
 - i) registro do comparecimento periódico;
 - j) comprovantes originais do pagamento das penas de prestação pecuniária, multa e cesta básica;
 - k) cópias de documentos diversos necessários à fiscalização da pena/medida.

Art. 10º No comparecimento periódico, o atendente deverá solicitar documento original com foto para identificação do apenado.

Art. 11 O comparecimento periódico e a entrega dos comprovantes de pagamento das penas de prestação pecuniária, de multa e de entrega de cestas básicas, deverão ser registradas no sistema processual no número da execução penal, na rotina MVTU, evento 10 - ato cumprido pela parte ou interessado.

Art. 12 O comprovante de frequência será encaminhado pela entidade à Cepema, mensalmente, e deverá ser juntado ao prontuário do apenado para o cômputo das horas trabalhadas.

V - DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Art. 13 O atendimento psicossocial ocorrerá na data e horários agendados, e será realizado da seguinte forma:

- I - entrevista psicossocial realizada por estagiários e técnicos das áreas de Serviço Social e de Psicologia;
- II - encaminhamento do apenado à entidade habilitada, preferencialmente próxima de sua residência ou de seu

trabalho, para o cumprimento da PSC - Prestação de Serviços à Comunidade;

a) o apenado será encaminhamento à entidade munido da Ficha de Encaminhamento/Reencaminhamento devidamente preenchida pela Cepema, em 2 (duas) vias;

b) caberá à instituição preencher os campos da Conclusão da Entidade Parceira e devolver a ficha à Cepema;

III - se for constatada a necessidade e com o consentimento do apenado, poderá ocorrer seu encaminhamento a órgãos da rede de serviços municipais, estaduais ou federais, para os mais diversos atendimentos (dependência química, compulsões, capacitação profissional e recolocação no mercado de trabalho, programas de assistência social, entre outros);

IV - casos que apresentem aspectos de vulnerabilidade com relação à continuidade / regularidade no cumprimento da PSC serão acompanhados de maneira mais intensiva, por meio de entrevistas mensais com o apenado, contato com a Instituição e outras intervenções que se fizerem necessárias.

Art. 14 A entrevista psicossocial tem como objetivos:

I - O levantamento de dados para identificar aspectos que facilitam ou dificultam o cumprimento da Prestação de Serviço à Comunidade.

II - Estabelecer um vínculo de confiança entre o técnico entrevistador e o entrevistado, que permita a resolução de eventuais dificuldades durante o período de cumprimento da PSC.

III - O levantamento de dados quantitativos e qualitativos, relacionados ao campo do Serviço Social e da Psicologia, que permitam não apenas a caracterização da população atendida, mas a identificação de problemas relacionados à Prestação de Serviços à comunidade e busca de soluções por meio da pesquisa acadêmica.

Art. 15 São dados da entrevista psicossocial:

I - Processuais (nº do Processo, Vara de origem, Artigos Penais, Data do Delito, Tempo de Reclusão, Penas / Medidas, Síntese da Infração);

II - Pessoais;

III - Profissionais;

IV - Composição Familiar;

V - Situação Habitacional;

VI - Relacionamento Sócio Comunitário;

VII - Religião;

VIII - Opções de Lazer;

IX - Saúde;

X - Percepção quanto ao Delito;

XI - Dificuldades e Expectativas Apresentadas para o Cumprimento da Pena / Medida;

XII - História de Vida;

XIII - Relações Interpessoais;

XIV - Fatos Marcantes da Vida;

XV - Casos de Violência Doméstica;

XVI - Funções Cognitivas (atenção, memória, linguagem, percepção e funções executivas);

XVII - Saúde Mental / Aspectos Psicossomáticos / Sexualidade;

XVIII - Uso de Álcool e Outras Drogas Psicoativas;

XIX - Indícios de Transtornos Mentais e Respective Tratamentos;

XX - Características de Personalidade;

XXI - Avaliação de interesse na prestação de Serviços;

XXII - Autoestima;

XXIII - Expectativa Quanto ao Futuro;

XXIV - Necessidade de Avaliação Complementar;

XXV - Comportamento Manifesto Durante a Entrevista;

VI - DO CADASTRAMENTOS DAS ENTIDADES

Dos requisitos e condições para habilitação de entidades interessadas no recebimento de prestadores de serviços, valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, cesta básica e mercadorias apreendidas.

Art. 16 O pedido de cadastramento deverá ser realizado por requerimento subscrito pelo representante legal da entidade, dirigido ao Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas e instruído com os

seguintes documentos, em original ou cópias autenticadas:

- I - estatuto e certidão de registro no Cartório de Títulos e Documentos;
- II - atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social, para Instituição de Assistência Social;
- III - certificado de entidade de fins filantrópicos;
- IV - modelo de recibo de pagamentos em dinheiro, cestas básicas ou de mercadorias apreendidas;
- V - se for o caso, o fornecimento de número da conta corrente, agência, banco, para depósitos em dinheiro.

Art. 17 Após a autuação de expediente será realizada visita à entidade pela equipe técnica da CEPEMA, que apresentará Diagnóstico Institucional, onde constará a identificação da entidade, atividade principal, estrutura física, restrições quanto ao delito ou perfil do prestador de serviço e demais informações que o técnico da área psicossocial entender pertinente à avaliação da entidade.

Art. 18 Com a juntada do requerimento, documentos necessários e do relatório técnico, os autos serão encaminhados para manifestação do Ministério Público Federal.

Art. 19 Com a juntada do parecer do Ministério Público Federal, o Juiz Coordenador-Geral da CEPEMA decidirá pela habilitação ou não da entidade, admitindo-se pedido de reconsideração devidamente fundamentado.

Art. 20 Poderão ser dispensados alguns dos requisitos do item 16, incisos I, II e III, mediante substituição por declarações subscritas por, no mínimo, três pessoas de reconhecida idoneidade, ou quando os objetivos da entidade forem públicos e notórios.

Art. 21 Para habilitação de Associações de Moradores de Bairros e entidades religiosas, a equipe técnica psicossocial avaliará a relevância social da atividade realizada pela entidade na comunidade em que está inserida, sem prejuízo da apresentação dos requisitos exigidos no artigo.

Art. 22 A entidade habilitada ficará sujeita a inspeções e ao dever de prestar contas, quando determinado pelo Juízo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público Federal, podendo ser descredenciada se apurado desvio de finalidade ou fraude, além da adoção das medidas legais cabíveis.

VII - DO ATENDIMENTO DOS APENADOS NAS INSTITUIÇÕES

Art. 23 A instituição somente receberá o apenado que estiver portando a Ficha de Encaminhamento/Reencaminhamento e munido de documento de identificação com foto.

Art. 24 Caberá à instituição preencher os campos da Conclusão da Entidade Parceira, informando se aceita ou não o apenado, atividades, dias e horários da PSC e devolver a ficha de encaminhamento /reencaminhamento à Cepema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 25 A instituição tem como responsabilidade principal o acompanhamento das atividades e das horas que o apenado cumpriu no mês;

Art. 26 Compete às entidades habilitadas para recebimento de prestadores de serviço à comunidade:

- I - a responsabilidade principal da entidade é o acompanhamento das atividades e das horas que o apenado cumpriu no mês;
- II - controlar a frequência da prestação de serviço, mediante assinatura no formulário próprio - relatório mensal de prestação de serviços à comunidade - observando a carga horária semanal mínima e máxima, informada na ficha de encaminhamento/reencaminhamento;
- III - 03 (três) faltas sucessivas ou faltas habituais, atrasos reiterados ou quaisquer outras irregularidades consideradas relevantes, deverão ser comunicadas à Cepema por meio de formulário próprio - comunicação de incidente.
- IV - a proposta de substituição da pena pela entidade ou pelo apenado acarretará sanções judiciais.
- V - faltas, inclusive as justificadas por atestados médicos, deverão ser compensadas conforme acordado com a instituição, de preferência dentro do próprio mês;
- VI - entregar o formulário de frequência até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na Central de Penas e Medidas Alternativas, devidamente assinado, carimbado e sem rasuras, na ordem de preferência:
 - a) escaneado, via correio eletrônico;
 - b) pessoalmente na Cepema;

c) via correio regular, com aviso de recebimento;

VII - deverá manter arquivo de todos os casos encaminhados pela Cepema sob sua reponsabilidade, encaminhando os originais ao final do cumprimento da PSC, caso não os tenha enviado durante o cumprimento da pena.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS

Art. 27 A Cepema deverá acompanhar mensalmente o quadro de horas prestadas, realizando verificação das horas trabalhadas e das que restam a cumprir.

Art. 28 Após a conferência das horas trabalhadas, verificado o integral cumprimento da PSC, o prestador será desligado das atividades através de entrevista de desligamento, e o juízo da execução criminal será imediatamente comunicado.

Art. 29 Constatadas irregularidades no cumprimento da pena, o apenado deverá ser convocado para comparecer na Cepema e justificar o descumprimento da pena imposta, advertindo-o da obrigação.

Art. 30 O juízo da execução criminal deverá ser imediatamente informado:

I - caso o apenado não tenha iniciado o cumprimento da pena;

II - caso o apenado não tenha comparecido para se cadastrar na Cepema;

III - o nome da instituição que o apenado foi encaminhado para cumprir a pena.

IV - a data de início do cumprimento da PSC e o total de horas trabalhadas no referido mês, após o recebimento da primeira frequência;

V - a transferência do apenado para outra instituição, esclarecendo o motivo, período trabalhado, o total da pena cumprida na entidade anterior e a data do início da PSC na nova instituição;

VI - o descumprimento da pena imposta ou irregularidades reiteradas em seu cumprimento, a teor do disposto no art. 50, inciso K, do Provimento CORE nº 64/2005;

Art. 31 As comunicações que tratam os artigos 28 e 30 serão realizadas mediante correio eletrônico com identificação em sequencial numérico.

Art. 32 Quando do encerramento da pena imposta, o prontuário do apenado será guardado no arquivo morto, em ordem crescente de número de cadastro. Caso o apenado retorne com outro delito, sempre seguirá o mesmo número de prontuário acrescido da letra - B, C, D, sucessivamente;

Art. 33 Caberá ao Coordenador-Geral, realizar, conforme disposto no inciso III, do art. 6º da Resolução nº 514/2013 - CJF 3ª Região, inspeção anual na unidade, serviços e patrimônio da Cepema.

Art. 34 Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de documentos destinados ao acompanhamento do cumprimento da pena imposta, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

Art. 35 Outras questões não tratadas nesta Ordem de Serviço serão disciplinadas pelo MM. Juiz Federal Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 36 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

HONG KOU HEN

Juiz Federal Coordenador-Geral
Central de Penas e Medidas Alternativas
da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo

2ª VARA CÍVEL

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determinou a intimação dos advogados abaixo relacionados, para devolverem os autos em carga, no prazo de 48 horas, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão. Caso o processo requisitado já tenha sido devolvido, desconsidere esta intimação.

0016636-40.2009.403.6100- PROCEDIMENTO ORDINARIO	
AUTOR	EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A
ADVOGADO	SP220340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA
REU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.25843 (Data: 13/08/2013)
0014208-13.1994.403.6100- CAUTELAR INOMINADA	
REQUERENTE	ENGEPAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	SP013623 - IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA
REQUERIDO	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (REQUERENTE) fl.25875 (Data: 16/08/2013)
0021787-12.1994.403.6100- PROCEDIMENTO ORDINARIO	
AUTOR	ENGEPAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	SP103598 - OMAR CHAMON
REU	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.25875 (Data: 16/08/2013)
0019610-16.2010.403.6100- PROCEDIMENTO ORDINARIO	
AUTOR	FLAVIA SIKAMA e outros

ADVOGADO	SP286631 - LUCAS CARAM PETRECHEN	
REU	UNIAO FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.26039 (Data: 24/09/2013)	
0009476-95.2008.403.6100- PROCEDIMENTO ORDINARIO		
NUM.ANTIGA	2008.61.00.009476-6	
AUTOR	CELINA DIAS	
ADVOGADO	SP135631 - PAULO SERGIO DE ALMEIDA	
REU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.26120 (Data: 14/10/2013)	
0009792-94.1997.403.6100- CUMPRIMENTO DE SENTENCA		
NUM.ANTIGA	97.0009792-7	
EXEQUENTE	JOAO CORREIA LIMA	
ADVOGADO	SP 239065 - FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO	
EXECUTADO- EXEC EXTINTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.26137 (Data: 16/10/2013)	
0025849-90.1997.403.6100- CUMPRIMENTO DE SENTENCA		
NUM.ANTIGA	97.0025849-1	
EXEQUENTE	MARCOS LEOPOLDO	
ADVOGADO	SP 239065 - FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO	
EXECUTADO- EXEC EXTINTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.26137 (Data: 16/10/2013)	

0003835-92.2009.403.6100- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	
NUM.ANTIGA	2009.61.00.003835-4
EXEQUENTE	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO	SP156859 - LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE
EXECUTADO	INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI S/A e outros
0049524-82.1997.403.6100- PROCEDIMENTO ORDINARIO	
NUM.ANTIGA	97.0049524-8
AUTOR	TERESINHA ALVARENGA RIBEIRO e outros
ADVOGADO	SP116052 - SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA
REU	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.26179 (Data: 24/10/2013)

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2013

ROSANA FERRI
Juíza Federal

16ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 56/2013

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a Diretora de Secretaria LUCÍLIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, Analista Judiciário compensará o plantão realizado em 25/08/2013, no dia 06/12/2013, resolve designar para substituí-la a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, Analista Judiciária, RF 3122.
Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2011.

MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA

**Juíza Federal Substituta
na Titularidade da 16ª Vara**

PORTARIA Nº 57/2013

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Resolve :

Aditar e retificar a escala anual de Férias dos Servidores da 16ª Vara Cível Federal - Portaria n. 41/2013, para alterar o período de férias da servidora, **por absoluta necessidade de serviço**, conforme segue:

NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL - RF 3122

3ª Parcela de 2013 - 03 (TRÊS) DIAS - 07/01/2014 até 09/01/2014 e

1ª Parcela de 2014 - 07/01/2014 a 24/01/2014 que passa a ser 10/01/2014 até 27/01/2014.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2013

MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA

JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 28/2013

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE indicar a servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO (RF 4078) para substituir a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO (RF 3197) na função de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC 5), no período de 08 a 14/11/2013, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

MAURICIO KATO
Juiz Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 91/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
06/12 a 13/12/2013	9ª	Drª Adriana Freisleben de Zanetti

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução

71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 90/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
07/01 a 31/01/2014	Dr. Fernando Toledo Carneiro
01/02 a 28/02/2014	Dr ^a Carolina Castro Costa
01/03 a 31/03/2014	Dr ^a . Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
01/04 a 30/04/2014	Dr ^a . Fabiana Alves Rodrigues
01/05 a 31/05/2014	Dr. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi
01/06 a 30/06/2014	Dr. Márcio Assad Guardia

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - ESTABELECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
 JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO
 FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 92/2013

O DOUTOR SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo MM. Juiz Federal Dr. Marcelo Costenaro Cavali comunicando a impossibilidade em realizar os plantões nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º. 72/2013 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA		MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2013	3ª	Nº 1ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 2ª	Drª. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
		Nº 3ª	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
		Nº 4ª	Drª Maria Isabel do Prado
		Nº 5ª	Drª Fabiana Alves Rodrigues
21/12/2013	4ª	Nº 1ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 2ª	Drª. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
		Nº 3ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
		Nº 4ª	Drª Maria Isabel do Prado
		Nº 5ª	Drª Fabiana Alves Rodrigues
22/12/2013	4ª	Nº 1ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 2ª	Drª. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
		Nº 3ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro
		Nº 4ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
		Nº 5ª	Drª Fabiana Alves Rodrigues

23/12/2013	5ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 4ª	Drª Adriana Delboni Taricco
		Nº 5	Dr. Márcio Assad Guardia
24/12/2013	5ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 4ª	Drª Adriana Delboni Taricco
		Nº 5	Dr. Márcio Assad Guardia
25/12/2013	6ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Dr. Hong Kou Hen
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
		Nº 4	Dr. Márcio Assad Guardia
26/12/2013	6ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Dr. Hong Kou Hen
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
27/12/2013	7ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Dr. Hong Kou Hen
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
28/12/2013	7ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
		Nº 2ª	Drª Maria Isabel do Prado
		Nº 3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
29/12/2013	8ª	Nº 1ª	Drª Maria Isabel do Prado

		Nº 2ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
30/12/2013	8ª	Nº 1ª	Drª Maria Isabel do Prado
		Nº 2ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha
31/12/2013	9ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
01/01/2014	10ª	Nº 1ª	Dr. Ali Mazloun
02/01/2014	10ª	Nº1ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
03/01/2014	1ª	Nº 1ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
04/01/2014	1ª	Nº 1ª	Drª. Carolina Castro Costa
		Nº 2ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
05/01/2014	2ª	Nº 1ª	Drª. Carolina Castro Costa
		Nº 2ª	Drª. Renata Andrade Lotufo
06/01/2014	2ª	Nº 1ª	Dr. Marcelo Costenaro Cavali
		Nº 2ª	Drª. Carolina Castro Costa
		Nº 3ª	Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira
		Nº 4ª	Drª. Renata Andrade Lotufo

II - ESTABELEECER que o período integral do Plantão do Recesso Forense terá início às 09h00 do dia 20/12/2013 e término às 09h00 do dia 07/01/2014;

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá início e término às 09h00 para cada período compreendido, com atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo - SP;

IV - ESTABELEECER que fora do horário de atendimento ao público, caso haja necessidade da presença do Magistrado neste Fórum, caberá à Secretária de Plantão realizar o sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, a fim de proceder sua convocação, somente quando da atuação de mais de 01(um) Magistrado indicado na referida Escala;

V - CABERÁ à Secretaria de Plantão a observação nesta Escala que os autos serão distribuídos através de sorteio manual em um globo contendo o total de peças correspondentes ao número de Magistrados, somente nos casos em houver de mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado no referido período da Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum;

VII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VIII - PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

IX - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
Juiz Federal Coordenador em exercício
Fórum Criminal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

Por determinação da MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAS AUDIÊNCIAS em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências serão realizadas durante a Semana Nacional de Conciliação, no Parque Dr. Fernando Costa - "Parque da Água Branca", situado à Avenida Francisco Matarazzo, nº 445, Água Branca, São Paulo/SP (metrô Barra Funda). Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@jfsp.jus.br ou do telefone: 2475-8515. No entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

PROCESSO Nº 0020041-42.2000.403.6119

AUTOR: MARINA DE ALMEIDA PADOAN

ADVOGADO: NOEMI OLIVEIRA ROSA OAB/ SP161.122

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 05/12/2013, às 13h00

LOCAL: PARQUE DA ÁGUA BRANCA (Av. Francisco Matarazzo, 445 - metrô Barra Funda)

PROCESSO Nº 0004288-98.2007.403.6119

AUTOR: JOSE ANTONIO DOS REIS ROCHA e outro

ADVOGADO: SP144959A PAULO ROBERTO MARTINS, SP160377CARLOS ALBERTO DE SANTANA e SP254656 LUCIANA RUFINO DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO

DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 05/12/2013, às 11h00

LOCAL: PARQUE DA ÁGUA BRANCA (Av. Francisco Matarazzo, 445 - metrô Barra Funda)

PROCESSO N° 0003127-87.2006.403.6119
AUTOR: EDIVAIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283104 MAXIMILIANO OLIVEIRA RIGHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 05/12/2013, às 13h00
LOCAL: PARQUE DA ÁGUA BRANCA (Av. Francisco Matarazzo, 445 - metrô Barra Funda)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 20

O(A) DOUTOR(A) HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA CRIMINAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 07 e 08 dezembro de 2013 (sábado e domingo), os servidores abaixo indicados:

DIA 07 DE DEZEMBRO (SÁBADO)

Suzelane Vicente da Mota
Andréa Accioly Moreira
Andréia Priscila dos Santos
Ilan Funaki
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov
Rosângela Maria Eugênio de França Flores

DIA 08 DE DEZEMBRO (DOMINGO)

Suzelane Vicente da Mota
Andréa Accioly Moreira
Eliane Tozadori
Fábio Aurélio Righetti
Leila Edivirges Moreira

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SAO PAULO, 02 de dezembro de 2013.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

COORDENADORIA DE AMERICANA

Portaria Nº 39_NUAR

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 38/2013_NUAR, de 26/11/2013, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico de 02/12/2013.

RESOLVE:

RETIFICAR as férias da referida Servidora, para fazer constar:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
861	CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 07/01/2014 A 16/01/2014 3ª Parcela: 30/06/2014 A 09/07/2014	EX AQUIS 2013/2014 ONDE SE LÊ: 2ª Parcela: 30/06/2014 A 18/06/2014 LEIA-SE: 2ª Parcela: 30/06/2014 A 18/07/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Americana, 2 de dezembro de 2013

LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
Juiz Federal
Diretor da 34ª Subseção de Americana

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 95/2013-DSUJ

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2013 (período aquisitivo 2012/2013) e exercício 2014 (período aquisitivo 2013/2014), dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 36/2012, de 31 de agosto de 2012 e Portaria nº 66/2013, de 29 de agosto de 2013, respectivamente, baixadas por esta Diretoria;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Fernando Cezar Silva - RF 1577, Técnico Judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcadas para o período de 10 a 19/12/2013 (10 dias - 3.º período 2013) para serem usufruídas no período de 07 a 16/01/2014 e do período de 07 a 16/01/2014 (10 dias - 1º período 2014) para serem usufruídas no período de 20 a 29/01/2014.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 27 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

** republicada por conter incorreção*

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA**PORTARIA 043/2013**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de dezembro de 2013, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
1º	Yamara Moysés da Silveira - RF 1866	
02	Caroline Rosa França Lauce - RF 6360	Lourival Gomes Barreto - RF 2711
03	Lourival Gomes Barreto - RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948
04	Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948	Erina Nakahara N. Kurimori - RF 6361
05	Erina Nakahara N. Kurimori - RF 6361	Euler Juliano Vasques - RF 6357
06	Euler Juliano Vasques - RF 6357	Caroline Rosa França Lauce - RF 6360
07 e 08	Belini Henrique Martins - RF 6437	
09	Caroline Rosa França Lauce - RF 6360	Lourival Gomes Barreto - RF 2711

10	Lourival Gomes Barreto - RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948
11	Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948	Yamara Moysés da Silveira - RF 1866
12	Yamara Moysés da Silveira - RF 1866	Belini Henrique Martins - RF 6437
13	Belini Henrique Martins - RF 6437	Filipe Andrade Francisco - RF 6358
14 e 15	Caroline Rosa França Laluce - RF 6360	
16	Filipe Andrade Francisco - RF 6358	Clarice Cristina de Oliveira - RF 5232
17	Clarice Cristina de Oliveira - RF 5232	Erina Nakahara N. Kurimori - RF 6361
18	Erina Nakahara N. Kurimori - RF 6361	Euler Juliano Vasques - RF 6357
19	Euler Juliano Vasques - RF 6357	Filipe Andrade Francisco - RF 6358
20	Euler Juliano Vasques - RF 6357	
21 e 22	Regina Célia Thereza Barbosa - RF 2948	
23	Yamara Moysés da Silveira - RF 1866	
24 e 25	Lourival Gomes Barreto - RF 2711	
26 e 27	Elisabete Camargo Óbici - RF 1865	
28 e 29	Caroline Rosa França Laluce - RF 6360	
30	Lourival Gomes Barreto - RF 2711	
31	Erina Nakahara N. Kurimori - RF 6361	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 28 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

2ª VARA DE ARAÇATUBA

Portaria nº 30/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias referentes ao servidor Marco Antonio Grecco, RF 5157, Analista Judiciário, anteriormente marcadas de:

20/01/2014 a 03/02/2014 (15 dias) para 20/01/2014 a 29/01/2014 (10 dias), exercício 2013.

04/06/2014 a 18/06/2014 (15 dias) para 04/06/2014 a 13/06/2014 (10 dias), exercício 2013.

10/11/2014 a 19/11/2014 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Araçatuba, 28 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 31/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO que a Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, ROSELI MODA, RF 1850, Técnica Judiciária, no período compreendido entre 22/11/2013 e 06/12/2013, estará afastada do serviço, em razão de licença saúde;

RESOLVE

Designar a servidora SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciária, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, no período entre 22/11/2013 a 27/11/2013.

Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, Técnico Judiciário, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, no período entre 28/11/2013 a 06/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 28 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 32/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO que o Supervisor da Seção de Processamentos Diversos MAURO DUARTE PIRES, RF 2212, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período compreendido entre 07/01/2014 a 16/01/2014;

CONSIDERANDO que a Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388, Técnica Judiciária, estará em gozo de férias no período compreendido entre 07/01/2014 e 17/01/2014;

RESOLVE

Designar a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnica Judiciária, para substituir o Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, no período supracitado.

Designar a servidora SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciária, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 28 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 33/2013

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO que o servidor MARCO ANTONIO GRECCO, RF 5157, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 20/01/2014 a 29/01/2014;

RESOLVE

Designar o servidor FÁBIO ANTUNES SPEGIORIN, RF 6043, Técnico Judiciário, para substituir o Diretor de Secretaria, no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 28 de novembro de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 20/2013

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 348/2013, expedido nos autos nºs 0000900-25.2013.403.6105, 0000901-10.2013.403.6105 e 0000903-77.2013.403.6105, em trâmite na 2ª Vara Federal, e em cumprimento ao despacho exarado no ofício supra referido, RESOLVE

I - Convocar nos dias 25 e 26/11/2013, para cumprimento dos mandados de citação expedidos nos autos supra referidos, os oficiais de justiça avaliadores federais abaixo relacionados:

IRIVAM ROBERTO PELEGRINI-RF 1897

VALTER OLIVEIRA FILHO-RF 3401

MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO-RF 1809

LILIAN CRISTINA VENANZI-RF 4584

TATIANA SANTINI DE ALMEIDA-RF 4451

ISMAEL DOMINGUES-RF 5215

CHRISTIANE KEIKO AOKI-RF 5115

MARCUS V. A. C. CHAVES - RF 6363

FERNANDO CHAMA DE FREITAS - RF 4755

MARLENE A. S. SOBRINHA - RF 6745

CLARISSA M. DE A. BATISTA - RF 6855

BRUNO DE R. BALDI - RF 6817

ROGÉRIO F. DE CARVALHO - RF 6791

SABRINA DE C. MAGALHÃES - RF 6724

VANDERLEI DE SOUZA SILVA - RF 6364

II- PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 22 de novembro de 2013

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora da

Central de Mandados

PORTARIA Nº 21/2013

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, da forma como segue:

- Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, de 10/12/2013 a 19/12/2013 e 07/01/2014 a 21/01/2014, para que sejam gozados nos períodos de 07/01/2014 a 16/01/2014 e 06/03/2014 a 20/03/2014;

- Roseni Matko, RF 6856, de 07/01/2014 a 05/02/2014, para que seja gozado em momento oportuno;

- Fernando Luiz Pereira, RF 4450, de 22/01/2014 a 31/01/2014, para que seja gozado no período de 30/07/2014 a 08/08/2014;

- Sílvio de Melo Paterniani, RF 1736, de 07/01/2014 a 17/01/2014 e 01/12/2014 a 19/12/2014, para que sejam gozados nos períodos de 20/01/2014 a 07/02/2014 e 09/12/2014 a 19/12/2014;
- Josimar Moreira de Almeida, RF 6609, de 10/12/2013 a 19/12/2013, para que seja gozado no período de 13/01/2014 a 22/01/2014;
- Marcus Vinicius Alves C. Chaves, RF 6363, de 22/04/2014 a 01/05/2014 e 22/07/2014 a 31/07/2014, para que sejam gozados nos períodos de 22/01/2014 a 31/01/2014 e 22/04/2014 a 01/05/2014.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 28 de novembro de 2013.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora

Da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em _____/_____/_____, Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção judiciária do Estado de São Paulo
Diretoria da 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

AVISO 18 / 2013 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

BARBARA DE LIMA ISEPPI	29/11/13A06/12/13	1ª VARA
-------------------------------	--------------------------	----------------

II - Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB-Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Guarulhos, 22 de Novembro de 2013

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 20/2013 - C.M. 28.11.2013

Trata de alteração do período de férias de servidor, no interesse do serviço.

A Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Excelentíssima Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO, a 2ª(segunda) parcela de férias, exercício 2013, da servidora **NILDA MOREIRA CAMPOS**, Analista Judiciária, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 4130, anteriormente marcado para gozo, no período de 07/01/2014 a 20/01/2014, cf. Portaria 09/2012, de 31.08.2012, **para fruição no período de 15.01.2014 a 29.01.2014 - 15 dias.**

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, data supra.

PAULA MANTOVANI AVELINO
JUIZA FEDERAL CORREGEDORA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS
Em exercício

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº39 / 2 0 1 3

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SLVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete (FC - 04), anteriormente marcado para 07/01/2014 a 05/02/2014 (30 dias) para fruição no período compreendido entre 07/01/2014 a 17/01/2014 (11 dias) e 14/07/2014 a 01/08/2012 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PORTARIANº40 / 2 0 1 3

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

As férias da servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO**, Diretora de Secretaria, RF 3514, no período compreendido entre 09 a 19/12/2013 (11 dias).

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, Oficiala de Gabinete (FC - 05), para substituí-la no período em questão.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PORTARIANº 1/ 2 0 1 3

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR para substituir a Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Guarulhos, a servidora LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, técnico judiciário, R.F. 3514, os seguintes servidores:

1º SUBSTITUTO: ALINE SOCHAN MAGNONI, técnico judiciário, RF 3158;

2º SUBSTITUTO: SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnico judiciário, RF 5730.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 74/2013-SE06, de 25.11.2013

Trata da alteração de períodos de férias de servidor, a seu pedido.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o pedido de alteração dos períodos de férias, exercício 2014, efetuado pela servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI, Técnico Judiciário, RF 5151, ocupante da função comissionada de “Assistente de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), bem como a concordância de seu superior imediato,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora supramencionada, os períodos de férias, exercício 2014, estabelecidos através da Portaria nº 44/2013-SE06, de 30.08.2013, conforme assim discriminados:

1ª PARCELA: de 10.02.2014 a 19.02.2014;

2ª PARCELA: de 26.06.2014 a 02.07.2014;

3ª PARCELA: de 15.10.2013 a 24.10.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 75/2013-SE06, de 25.11.2013

Trata da alteração de períodos de férias de servidor, a seu pedido.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o pedido de alteração dos períodos de férias, exercícios 2013 (2ª parcela) e 2014 (1ª parcela), efetuado pela servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR, Técnico Judiciário, RF 5847, ocupante da função comissionada de “Assistente I” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), bem como a concordância de seu superior imediato,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da referida servidora, os períodos de férias supramencionados, conforme assim discriminados:

2ª PARCELA (EXERCÍCIO 2013): de 20.01.2014 a 07.02.2014 (19 DIAS);

1ª PARCELA (EXERCÍCIO 2014): de 05.05.2014 a 23.05.2014 (19 DIAS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 76/2013-SE06, de 25.11.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), estará participando, em período integral, da Semana Nacional de Conciliação organizado pelo Gabinete da Conciliação do E. TRF da 3ª Região e pela Central de Conciliação da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, na qualidade de conciliador, e com autorização deste Juízo, no período de 02.12 a 05.12.2013, na cidade de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 04 (quatro) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 77/2013-SE06, de 25.11.2013

Trata da suspensão de períodos de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I. SUSPENDER a fruição da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2012, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Federal de Guarulhos” (CJ-3), marcada para o período de 04.11.2013 a 19.11.2013 (correspondente a 16 dias), e também da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2013, do referido servidor, marcada para gozo no período de 10.12 a 19.12.2013 (correspondente a 10 dias), ambos constantes da Portaria nº 12/2013-SE06, de 01.04.2013.

II. DETERMINAR que as supramencionadas parcelas sejam usufruídas pelo servidor nos seguintes períodos:

2ª PARCELA (EXERCÍCIO 2012): de 03.02.2014 a 18.02.2014 (16 DIAS);

1ª PARCELA (EXERCÍCIO 2013): de 19.02.2014 a 28.02.2014 (10 DIAS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

P O R T A R I A 22/2013

O DOUTOR **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDOa absoluta necessidade de serviço:

R E S O L V E:

ALTERAR as férias da servidora **ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN**, RF 2945, Técnico Judiciário, aprovadas para o período de 07/01/2014 a 17/01/2014, para gozo no período de 09/12/2014 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE

Jaú, 29 de novembro de 2013.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N.º 22/2013

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária - Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ADALTO FÉLIX VALÕES**, RF 2920, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **04 a 13 de novembro de 2013; e**

CONSIDERANDO que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de **18 a 27 de novembro de 2013;**

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ADALTO FÉLIX VALÕES**, RF 2920, Analista Judiciário, para substituir o servidor Nelson Luis Santander, e **ALINE PÉROLA ZANETTI RIGUETI**, RF 6367, Analista Judiciário, para substituir o servidor Adalto Félix Valões nos exercícios do cargo em comissão e da Função Comissionada acima referenciada, durante os respectivos períodos de férias dos titulares.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS DEVOLUÇÃO DE AUTOS

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS A DEVOLVEREM OS PROCESSOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA BUSCA E APREENSÃO, CONFORME SEGUE:

OAB-SP070495 - JOSE CARLOS SANTAO

0000920-04.2013.403.6109 60-CARTA PRECATORI
OAB-SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO

0007054-18.2011.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP129868 - VILSON APARECIDO MARTINHAO
0000500-14.2000.403.0399 229-CUMSEN

OAB-SP334260 - NICOLE ROVERATTI
0006695-44.2006.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP085781 - JOAO DA COSTA
0003977-40.2007.403.6109 229-CUMSEN

SP068650 NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
SP133132 LUIZ ALFREDO BIANCONI
CARGA FEITA PELO ESTAGIÁRIO OAB-SP182968E - JOAO LUIS ARAUJO PEREIRA
0001738-10.2000.403.6109 206-EXFP
0010157-33.2011.403.6109 73-EEX

OAB-SP066502 - SIDNEI INFORCATO
0010136-91.2010.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

SP209640 JULIANA DECICO FERRARI MACHADO
CARGA FEITA PELO ESTAGIÁRIO OAB-SP198742E - MARCELO JORGE CHAIM JUNIOR
0005265-23.2007.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

0003061-98.2010.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
0011062-43.2008.403.6109 206-EXFP

OAB-SP288405 - RAMON DO PRADO COELHO DELFINI CASCADO
0058218-32.2001.403.0399 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP270329 - FABIANA JUSTINO DE CARVALHO
0009594-39.2011.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
0002315-46.2004.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP100172 - JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR

0002415-59.2008.403.6109 229-CUMSEN

0000876-63.2005.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0001725-64.2007.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0002273-89.2007.403.6109 229-CUMSEN

0004149-79.2007.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0008891-50.2007.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0000818-21.2009.403.6109 73-EEX

0002680-27.2009.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0011088-07.2009.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0012939-81.2009.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0006156-39.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0007428-68.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0008935-64.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0008952-03.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0008959-92.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0011059-20.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

0011663-78.2010.403.6109 98-EXECUCAO DE TIT

OAB-SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA

0001222-43.2003.403.0399 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP157610 - ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO

0002302-23.1999.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP299761 - WILLIAM FERNANDO LOPES ABELHA

0006060-63.2006.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

OAB-SP104702 - EDGAR TROPPEMAIR

0001493-86.2006.403.6109 240-APE

OAB-SP193987 - CLAUDIO ZAKE SIMÃO
0007639-75.2008.403.6109 126-MANDADO DE SEGU

OAB-SP259038 - AUDREY LISS GIORGETTI
0010589-23.2009.403.6109 29-ACAO ORDINARIA

RICARDO AUGUSTO ARAYA - Diretor de Secretaria - RF 2745

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 53/2013 JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06 a 13/12/2013	São Carlos - 2ª Vara	Dr. João Roberto Otavio Junior

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o Magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo Magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2013.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 36/2013

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 34/2013, referente à servidora Daniela Burjaili Sevilhano, RF 4459, a fim de considerar o período de 09/06 a 28/06/2014 (20 dias) como 1ª parcela de férias - exercício 2014.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2013.

JOÃO EDUARDO CONSOLIM
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 025/2013

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário - RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de licença médica no período de 26 a 28/11/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **José Romilton de Santa Rosa**, Técnico Judiciário - RF 5476, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santo André, 29 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

P O R T A R I Anº 38/2013

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO NA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço, ALTERAR as férias da servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, anteriormente marcadas para 10/12/13 a 19/12/13, **para 03/02/2014 a 12/02/2014.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de novembro de 2013.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
Juíza Federal Substituta

P O R T A R I Anº 39/2013

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO NA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2014** os servidores lotados na 5 Vara de Santos, como segue:

SECUNDO GONÇALVES LEITE
Técnico Judiciário - RF 853

Exercício	Parcela	Início	Término	13°	Antecip.Remuneração
2014	1	17/02/2014	26/02/2014	S	N
2014	2	04/08/2014	13/08/2014	N	N
2014	3	10/12/2014	19/12/2014	N	N

MÁRCIA APARECIDA DE MOURA CLEMENTE
Analista Judiciário - RF 6017

Exercício	Parcela	Início	Término	13°	Antecip.Remuneração
2013	2	02/12/2013	21/12/2013	S	N
2014	1	07/01/2014	18/01/2014	S	N
2014	2	02/12/2014	19/12/2014	S	N

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de novembro de 2013.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A n° 40/2013

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO NA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço, **ALTERAR** as férias da servidora MARCIA APARECIDA

DE MOURA CLEMENTE, RF 6017, anteriormente marcadas para 02/12/2013 a 21/12/2013 e 07/01/2014 a 26/01/2014 **para 07/01/2014 a 26/01/2014 e 07/07/2014 a 16/07/2013** e do servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, anteriormente marcadas para 17/11/2013 a 26/12/2013 e 07/01/2014 a 26/01/2014 **para 07/01/2014 a 16/01/2014, respectivamente.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de novembro de 2013.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RF: _____
Pasta 03

PORTARIA Nº 14/2013

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE J. KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA esteve em LICENÇA-MÉDICA, no dia 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCINI PANONKO, RF 6097, para substituí-lo(a) no dia 26 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 28 de novembro de 2013.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Publicação no Diário Eletrônico a Justiça Federal - 3ª Região em às fls.
Disponibilização:
Ass.:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 55 / 2013 - COAD

A Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 32/2013-COAD, de 30 de agosto de 2013, que versa sobre a escala de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional, para o exercício de 2014, a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as duas parcelas férias da servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, anteriormente marcadas para os períodos: 07/01/2014 a 24/01/2014 e 10/07/2014 a 21/07/2014, conforme as parcelas abaixo:

1ª PARCELA: 20/01/2014 a 29/01/2014

2ª PARCELA: 10/07/2014 a 19/07/2014

3ª PARCELA: 10/12/2014 a 19/12/2014

Antecipação de remuneração mensal (N)

Antecipação de gratificação natalina (S)

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2013.

ELIANA PARISI E LIMA

PORTARIA Nº 56 / 2013 - COAD

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI E LIMA**, Diretora do Fórum Federal de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 14/2009 - DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário do período de recesso forense de 2013 / 2014 para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, de acordo com a antigüidade e opção dos Senhores Magistrados, conforme abaixo:

PERÍODO VARA JUIZ (A)

20/12 a 21/12/2013 4ªDra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
22/12 a 23/12/2013 4ª Dra. Tatiana Cardoso deFreitas
24/12 a 25/12/213 JEF Dra. Marisa Vasconcelos
26/12/2013 JEF Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
27/12/2013 3ª Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
28/12 a 29/12/2013 3ª Dr. Leandro Gonsalves Fonseca
30/12/013 3ªDra. Eliana Parisi e Lima
31/12/2013 a 01/01/2014 2ª Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
02/01/2014 2ª Dra. Eliana Parisi e Lima
03/01/2014 1ª Dra. Eliana Parisi e Lima
04/01/2014 1ª Dra Silvia Melo da Matta
05/01 a 06/01/20141ª Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º CABERÁ ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art 3º Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4ºOs juízes federais e os juízes federais substitutos que cumprirem plantão na sede da seção ou da subseção judiciária, durante o recesso previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5010, de 30/05/1966, terão direito a compensar os dias trabalhados, nos termos da Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 29 de novembro de 2013.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos
em Exercício

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 20 /2013 - CM - PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO-

A Doutora **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 64/2005 e nº 102/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**,

DETERMINANDO que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
02	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
03	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345
04	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
05	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
06	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
07 e 08	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
09	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
10	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347
11	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607
12	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
13	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
14 e 15	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347
16	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	LUIZ CLAUDIO C. SOUZA 4344
17	LUIZ CLAUDIO C. SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345
19	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	BRÍGIDA DE F. DA SILVA 4347

Publique-se e cumpra-se.
São José dos Campos, 27 de novembro de 2013.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº038 / 2013

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, MMa. JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N S I D E R A N D O:

Que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1506, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontra-se em gozo de licença médica no período de **24/11/2013 a 23/12/13**.

R E S O L V E:

I N D I C A R o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI, RF 5506, Analista Judiciário**, para substituir o servidor em referida Função Comissionada (FC-05) no período acima.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2013.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº036/2013

A DRA. MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA Federal DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563

De 03/02/2014 a 12/02/2014 (10 dias) E

De 30/07/2014 a 08/08/2014 (10 dias) para gozo no período de **20/11/2014 a 09/12/2014 (20 dias);**

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2013.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PORTARIA Nº 37/2013

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, Juíza Federal DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506

De 30/11/2013 a 19/12/2013 (20 dias) para gozo no período de **09/02/2014 a 28/02/2014 (20 dias)**

De 20/01/2014 a 29/01/2014 (10 dias) para gozo no período de **09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2013.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 026/2013

O DOUTOR DIOGO NAVES MENDONÇA, MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre o período de licença médica, de 20-11-2013 a 17-02-2014, e o período de férias, de 20-11-2013 a 29-11-2013, da servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, técnica judiciária, RF 5893;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da referida servidora de 20-11-2013 a 29-11-2013 para 18-02-2014 a 27-02-2014, bem como o período de 07-01-2014 a 16-01-2014 para 10-07-2014 a 29-07-2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 2 de dezembro de 2013.

DIOGO NAVES MENDONÇA

Juíza Federal Substituto

7ª Vara Federal Previdenciária

PORTARIA Nº 25/2013

O DOUTOR DIOGO NAVES MENDONÇA, MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 23/2013, devido à incorreção, no que se refere à servidora Aretusa Oliveira Corteletti, para constar:

“Aretusa Oliveira Corteletti, RF 3495, Diretora de Secretaria, anteriormente marcada para o período de 02-12-2013 a 19-12-2013, para 23-01-2014 a 09-02-2014”.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 2 de dezembro de 2013.

DIOGO NAVES MENDONÇA

Juíza Federal Substituto

7ª Vara Federal Previdenciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA nº 24/2013

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23/2013, expedida nesta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista / SP;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 23/2013, para que conste conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“1...ALTERAR a 1ª parcela de férias, exercício **2014**, ...”.

LEIA-SE:

“1...ALTERAR a 1ª parcela de férias, exercício 2013, ...”.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2013.

RONALD DE CARVALHO FILHO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper nos dias **03/12/2013 a 06/12/2013** a segunda etapa das férias parceladas da servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, RF 4338, Oficial de Gabinete (FC5), referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 02/12/2013 a 19/12/2013 (dezoito dias);

§ 1º - Determinar que os quatro dias de férias interrompidas sejam gozados de uma só vez, nos termos do par. único do artigo 80 da Lei n.º 8.112/90, no período de **25/02 a 28/02/2014** (quatro dias).

§ 2º - Alterar, em razão da modificação constante do parágrafo anterior, o artigo 1º da Portaria n. 33/2013, para designar a servidora Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338, Oficial de Gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, nos seguintes períodos: (a) no dia 02/12/2013, (b) no período de 07/12/2013 a 19/12/2013, e (c) nos dias 25/02 a 28/02/2014, em razão de férias, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 29 de novembro de 2013.

LEANDRO GONSALVES FERREIRA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

Vistos etc.

Da leitura atenta dos autos, verifico que não há providências a serem adotadas, de modo que determino que sejam arquivados, com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Barretos, 19 de novembro de 2013.

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 40/2013-SE

A Doutora **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 59/2013, da Direção Administrativa da 10.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005, mantendo-se escala de servidores de prontidão;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Itapeva-SP durante o recesso forense conforme tabela abaixo, **à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão na Subseção em que será presencial, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:**

20/12 A 21/12/13 Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585

22/12 A 23/12/13 Janaína Moraes Batistela, Técnica Judiciária, RF 7562

24/12 A 25/12/13 Invanhoé Ronaldo Lopes Silva, Técnico Judiciário, RF 7244

26/12 A 27/12/13 Patrícia Silvestre, Técnico Judiciário, RF 7332

28/12 A 29/12/13 Lilian Cristina Benitti, Analista Judiciária, RF 7587

30/12 A 31/12/13 Irany Padilha Benedito, Técnica Judiciária, RF 7582

01/01 A 02/01/14 Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868

03/01 A 04/01/14 Haroldo Alves Domingues Gomes, Técnico Judiciário, RF 7581

05/01 A 06/01/14 Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas do dia 19/12/2013, até às 09 horas

do dia 07/01/2014.

Art. 3º O plantão será cumprido durante o recesso forense na modalidade à distância, permanecendo o servidor responsável à disposição de receber chamadas, para eventual deslocamento à sede da Subseção de Itapeva, situada na Rua Sinhô de Camargo, nº 240, Centro, Itapeva-SP.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum durante o recesso forense, contudo qualquer comunicação por parte das autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados poderá se dar através de contato telefônico com o servidor responsável pelo plantão nos telefones (15) 9119-7635 e (15) 3524-9600 ou por via do e-mail itapeva_vara01_sec@jfsp.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Itapeva e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 5º O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 29 de novembro de 2013.

Maíra Felipe Lourenço
Juíza Federal

PORTARIA Nº 41/2013-SE

A Doutora **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a fruição de férias dos servidores abaixo:

1. Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868 (exercício 2013):

1.1. anteriormente marcadas para o período de 07 a 16/01/14 para o período de 05 a 14/03/2014 (10 dias);

1.2. anteriormente marcadas para o período de 06 a 15/03/14, para o período de 9 a 18/06/14 (10 dias).

2. Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222 (exercício 2014), anteriormente marcadas para o período de 19/02 a 28/02/2014, para o período de 22/04 a 01/05/2014 (10 dias).

3. Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, analista judiciária, RF 6726 (exercício 2013), anteriormente marcadas para o período de 19/02 a 28/02/2014, para o período de 22/04 a 01/05/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 2 de dezembro de 2013.

Maíra Felipe Lourenço
Juíza Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1400-26.2013.4.03.8002. OBJETO: Aquisição e manutenção de licenças de uso de software Novell para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 19.745,98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 19/11/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 2/12/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 127/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal, interiorizada nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela Resolução nº 125, de 29/05/1995,

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 0001771-87.2013.4.03.8002, referente ao Inventário Anual exercício de 2013.

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de **28/11 a 30/12/2013**.

II - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

- 1. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES - RF 1035;**
- 2. HELENO DE OLIVEIRA BRITO- RF2566; e,**
- 3. PAULO SERGIO MIRANDA MARTINS - RF 3722.**

III - DESIGNAR o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV - ESTABELEECER as seguintes atribuições para a Comissão:

- Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria do Foro.

V - FIXAR o dia 15/01/2014 para a entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2013.

RENATO TONIASO
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2013

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em aplicação de película adesiva, declarando-a DESERTA.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 067/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Oficiala de Gabinete RF 4566, estará em gozo de férias regulamentares de 02 a 11/12/2013, relativas ao 3ª etapa do período aquisitivo 2012/2013 (etapa alterada pela Portaria n. 036/2013-2ª Vara);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FÁBIA APARECIDA BRITZ, técnico judiciário, RF 3697, para substituir a referida servidora, no período de 02 a 11/12/2013, sem prejuízo de sua função.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

